



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Lourenço do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APRESENTAÇÃO:

O presente documento tem a finalidade de demonstrar o Estudo Técnico Preliminar para realização de contratação direta e emergencial de Prestação de Serviços de Horas Máquina de Retroescavadeira.

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE:

Nos dias 22 e 23 de agosto de 2025, em virtude de chuvas torrenciais e os ventos, com velocidade a 100 Km/h em algumas áreas, que culminaram em inundações, destelhamentos e alagamentos de vias e residências. A ocorrência foi classificada pelas autoridades meteorológicas como um desastre climático de nível II, de acordo com a Resolução nº 464/2016 da Defesa Civil Nacional, sendo necessário o desencadeamento de ações emergenciais e ativação de protocolos de recuperação por parte dos órgãos competentes.

Destarte que embora disponha de estrutura própria, a Administração Municipal não possui capacidade operacional para execução de todo o serviço, visto que o município é de grande extensão, com grandes quantidades de obras e estradas rurais, sendo necessário a contratação de empresa terceirizada com máquinas para suprir essa demanda.

A proposta para a aquisição do objeto é decorrente da necessidade de atender plenamente da Secretaria Municipal de Obras nos trabalhos a serem executados na área urbana e rural do Município. Justifica-se a necessidade, visto que os equipamentos da frota municipal não conseguem atender a demanda de serviços e obras do município, haja vista sua extensão territorial, elevada quilometragem de estradas vicinais e investimentos diversos, tanto na área urbana, quanto rural. executados na área urbana e rural do Município. Bem como, com alguns equipamentos estragados os quais encontram-se parados



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Lourenço do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

aguardando consertos, a frota fica sucateada. Justifica-se a necessidade, visto que os equipamentos da frota municipal não conseguem atender a demanda de serviços e obras do Município, haja vista sua extensão territorial, elevada quilometragem de estradas vicinais e investimentos diversos, tanto na área urbana, quanto rural.

A futura contratação tem como principal objetivo, o de atender de modo geral a necessidade deste Município.

Considerando ainda, que a manutenção das vias urbanas e das estradas vicinais são essenciais para o trânsito de veículos, caminhões, e máquinas, importante frisar que várias necessitam constantemente adequações em decorrência das precipitações de chuva que causam defeitos, sendo que a manutenção e melhorias devem ser feitas para que as mesmas continuem proporcionando condições adequadas e seguras para o trânsito. Além disso, o estado precário das vias pode ocasionar acidentes, colocando a vida de usuários em risco.

2. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA:

A quantidade a ser adquirida é 240 horas de serviços de retroescavadeira. Serviços de hora máquina com operador de máquina de responsabilidade da empresa contratada, o combustível por conta da empresa contratada.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento deu-se através de pesquisas de preços junto a fornecedores de nosso Município e Municípios próximos, tendo em vista a urgência para a contratação, ficando classificado o fornecedor que ofereceu o preço total mais vantajoso para a municipalidade, seguindo a ordem de classificação:

DESCRIÇÃO	QTE	UN	ORÇ.01	ORÇ.02	ORÇ.03
Prestação de Serviço Retroescavadeira	240	HORAS	R\$ 60.000,00	R\$ 67.200,00	R\$ 76.800,00



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Lourenço do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

1-A contratação de serviços de retroescavadeira se justifica, principalmente, pela versatilidade do equipamento, que combina funções de escavação e carregamento, e pela economia financeira e eficiência operacional que oferece em comparação com a compra da máquina.

2-Redução de Custos (comparado à compra): Optar pelo serviço de locação ou contratação de horas-máquina evita o alto investimento inicial necessário para a aquisição de um equipamento novo. Além disso, elimina despesas contínuas como:

- Manutenção e reparos do equipamento.
- Armazenamento e logística.
- Custos com seguro e depreciação.

3- Eficiência e Produtividade: A disponibilidade imediata de um equipamento adequado e, muitas vezes, já com um operador qualificado, permite maior agilidade na execução dos projetos. A máquina certa para a tarefa garante que o trabalho seja feito de forma mais rápida e eficiente.

4- Flexibilidade: A contratação de serviços permite ajustar a quantidade de equipamentos e a duração do uso conforme a necessidade específica de cada projeto ou demanda sazonal, sem o compromisso de longo prazo da propriedade.

5. Objetivando reparar esse problema, e temendo que a situação venha a piorar, a aquisição emergencial de prestação de serviços de 400 horas de retroescavadeira é a providência adequada para atender essa condição extrema; com base na Lei 14.133 em seu Art.75, inciso VIII.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Lourenço do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Sendo a Dispensa de Licitação, o procedimento mais celere, e tendo como embasamento o Decreto Estadual nº 58.193 de 09 de Junho de 2025, o qual declara estado de Calamidade Pública no território do Rio Grande do Sul, bem como os Decretos Municipais nº 6.747 de 27/07/2025 que declarou Situação de Emergência e o Decreto Municipal nº 6.793 de 28/08/2025 que Declarou Estado de Calamidade Pública em nosso Município.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A empresa vencedora será a que apresentar a proposta devidamente preenchida e carimbada, mais vantajosa para a municipalidade, devendo seguir o previsto no Termo de Referência e estar em dia com a legislação vigente.

6. SOLUÇÃO PRETENDIDA:

Pretende-se com esta contratação emergencial eliminar os problemas de :

- Nivelamento e compactação do solo.
- Retirada de material excedente.
- Preparação de terreno para obras de infraestrutura.
- Dentre outros conforme solicitação da Administração Municipal.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS:

O planejamento das atividades de manutenção é a base para as efetivas operacionalizações das atividades de atendimento e recuperação provisória das vias públicas. O planejamento consiste em um conjunto de regras e procedimentos que visam dirigir as ações de forma a garantir a priorização e execução das manutenções e previsibilidade dos recursos necessários para as ações e confiabilidade dos serviços prestados aos munícipes.

As execuções das atividades obedecem aos critérios de prioridade de atendimento e por tipo de manutenção, assim organizando e racionalizando o atendimento. Muitas vezes surgem demandas com urgência em virtude de



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Lourenço do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

período chuvoso que danificam seriamente algumas vias. Portanto, pode-se afirmar que as primeiras ações a serem implementadas serão as manutenções necessárias e urgentes.

8. RISCOS DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO:

A **não contratação** do objeto pretendido poderá acarretar transtornos na vida dos munícipes que utilizam as vias públicas do Município.

9. AVALIAÇÃO DOS RISCOS:

Os riscos da não contratação do objeto pretendido, impactam diretamente em setores importantes, bem como diretamente na vida dos munícipes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não, há contratações correlatas ou interdependentes.

11. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Servidor Titular: Valmir Longaray

Servidor Suplente: Waldeci Holz

Gestor: José Mário Lindmann Rodrigues

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - (ETP), em harmonia com o disposto na legislação vigente, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis.

São Lourenço do Sul, RS, 11 de dezembro de 2025.

José Mário Lindmann Rodrigues



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Lourenço do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo